



O DESLINDE DA CEGUEIRA DELIBERADA NO SISTEMA JURÍDICO *CIVIL LAW* E O CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO

Letícia Aguiar Almeida YAMANARI*
Prof.^a Dra. Regina Maria de SOUZA**

RESUMO

O crime de lavagem de capitais é um crime de grande complexidade, que envolve diretamente a Ordem Econômica e Financeira do país. Em tempos de diversos escândalos relacionados a esse tipo de delito, principalmente com a operação Lava Jato, utilizar-se de uma teoria importada do direito norte-americano com o sistema jurídico *common Law* poderá ocasionar grandes impasses no ordenamento jurídico brasileiro. O propósito do presente artigo é compreender a aplicabilidade da Cegueira Deliberada no sistema jurídico *civil law* e analisá-la sob a perspectiva do dolo e do princípio da legalidade, visto que o uso da teoria se encaixaria no dolo eventual, admitido em razão da modificação trazida em 2012 na Lei de Lavagem de Capitais. Para isso é necessário um estudo do elemento subjetivo do tipo penal, visto a tênue linha existente entre dolo eventual e culpa consciente. A aplicação desta teoria no Brasil é complexa e demanda cuidado, haja vista que pressupõe a responsabilidade penal objetiva. As modalidades de práticas de crimes econômicos evoluíram, e a jurisprudência também precisa evoluir, porém, com o conhecimento necessário para que se estabeleça uma estrutura teórica robusta, evitando extrapolar os limites da legalidade. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica.

Palavras-chave: Cegueira Deliberada. Lavagem de Dinheiro. Dolo eventual.

*Graduanda em Direito pelo Centro Universitário de Santa Fé do Sul/SP – UNIFUNEC, aicitell2@hotmail.com

**Doutora em Serviços Sociais, Docente do Centro Universitário de Santa Fé do Sul/SP – UNIFUNEC, rgeconomia@gmail.com.